PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a aquisição de placa de inox polido de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Saúde.

QUANTIDADE

1 (uma) placa em inox com arte em impressão UV ou por fotocorrosão em baixo relevo, 4 furos com botões e parafusos com buchas, moldura dupla em alumínio com complemento borda com 5 cm azul L=0,500 A= 0,700;

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A confecção da placa é necessária para registrar oficialmente o ato de reinauguração do novo espaço da Farmácia Municipal “José Benevides Valente Silva", atendendo a tradição institucional e garantindo a valorização do patrimônio público. O material em aço inox foi definido por sua durabilidade, resistência e estética, assegurando maior longevidade ao objeto e condizendo com a importância do evento.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado da contratação é R$1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o **material** está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pela Secretaria da Saúde, no seguinte endereço: R. Mal. Floriano Peixoto, 567, Vila São Guilherme, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.

7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de Saúde

Monte Alto, 20 de outubro de 2025

Ariella C. dos Santos Braga
Secretária de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Ariella Christina dos Santos Braga**, **Secretária de Saúde**, em 20/10/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0129857** e o código CRC **67275608**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00002200/2025-38 SEI nº 0129857

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Placa de inauguração.

1.1. Especificação

Aquisição de placa em inox com arte em impressão UV ou por fotocorrosão em baixo relevo, 4 furos com botões e parafusos com buchas moldura dupla em alumínio com complemento borda com 5 cm na cor azul.

1.2. Quantidade

Uma unidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Placa será utilizada na inauguração da Academia ao Ar Livre instalada no Centro de Lazer do Trabalhador, haja visto que não temos licitação/registro de preços vigente (houve um processo recente, no entanto, o item ‘placa de inauguração’ frustou).

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo da contratação é de R$ 1.970,00.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria de Esporte e Lazer

Monte Alto, na data da assinatura digital.

JOÃO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Documento assinado eletronicamente por **João Fellippi Monteiro Batista**, **Secretário de Esporte e Lazer**, em 09/10/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0122817** e o código CRC **639E0017**.